

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 14 / 10 / 2024

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO
Em 14 / 10 / 2024

Anaídeza de Assis Medeiros
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 070 /2024

APROVADO Por 07 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em, 22 / 10 / 24

Presidente

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Ilmo. senhor Emerson Jerônimo de Sousa Filho, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Ilmo. Senhor Emerson Jerônimo de Sousa Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, em 14 de outubro de 2024.


Petrônio Rocha dos Santos
Vereador – Republicanos

Justificativa

O Ilmo. Senhor Emerson Jerônimo de Sousa Filho, mais conhecido como Dedézinho, apelido dado por sua tia Kelinne Jerônimo, nasceu na cidade de Patos/Pb, em 28 de dezembro de 1993. Filho de Emerson Jerônimo, que foi vereador eleito no pleito de 1992, exercendo o cargo de 1993 – 1996, nesta Casa, e de Claudia Gonsalves, enfermeira e ex servidora pública deste município de 1998 a 2016. Neto de Dona Chica da padaria e Luiz Carlos, comerciantes à época que impulsionaram geração de emprego e renda, além de desenvolverem um forte trabalho social junto à população mais carente de Santa Luzia/PB. Dona Chica muito conhecida na cidade por seus feitos Sociais, fundadora e colaboradora ativa do antigo Lar da Criança, instituição católica da paróquia local, que acolhia menores carente, nesta cidade. Hoje Emerson Jeronimo Filho é formado em técnico veterinário pela UEPB, graduando o 6º período de Serviço Social pela Faculdade Estácio, dedicado e dividido entre os estudos e a criação de animais e agricultura. Santa Luzia, PB, 11 de outubro de 2024.

Diante do exposto, é necessário reconhecer e prestar-lhe esta justa homenagem, contando com a compreensão e aprovação dos nobres pares.